



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 823/2009, 6 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Depto. de Saúde		
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias		
4.4.90.61.00.00 - Aquisição de imóveis - 01303	R\$	2.700,00
TOTAL	R\$	2.700,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul		
06.20 - Depto. de Saúde		
1030100352.018303 - 15% Receitas Próprias		
3.3.90.37.00.0000 - Locação de mão-de-obra - 01303 - 204	R\$	2.700,00
TOTAL	R\$	2.700,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2009.


José Eneon da Silva Telles
Prefeito Municipal

